



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E A EMPRESA REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA 67887821649 PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA PARA O ANO DE 2016.

DATA: 05 de fevereiro de 2016.

PRAZO: 28 de fevereiro de 2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00

Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita com CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Luiz Antonio Peres, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Julia Maria Brochi Pedrosa, S/N, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, em Tapiratiba/SP, portador do CPF 016.291.578-05 e do RG 12.399.661, adiante designada simplesmente PREFEITURA, e;

1.2. A empresa **REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA 67887821649**, inscrita no CNPJ 17.982.765/0001-77, situada à Rua Antonio Matias, n 568, centro, São Tomás de Aquino/MG, por seu representante legal Reginaldo dos Santos Pereira, portador do RG mg-4.223.548 e do CPF 678.878.216-49 que este assina, ajustam o seguinte:

Cláusula 2ª - DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA PARA O ANO DE 2016.

Cláusula 3ª - DO PREÇO DOS SERVIÇOS

3.1. Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

ITEM	QUANT	OBJETO	R\$ Unit
1.	04	Locação de tenda estilo pirâmide 10x10 com calha,coluna 50x50 cm, com Mao francesa de ferro, Lona Branca e no mínimo 04 mts de altura.	4.000,00
2.	02	Locação de tendas estilo pirâmide 4x4 com calha,coluna 25x25 cm, com Mao francesa de ferro, lona branca e no mínimo 03 mts de altura, com fechamento lateral para uso na praça de alimentação.	400,00
3.	01	lista de som e iluminação para o carnaval PA 1 mesa de som digital yamaha 01V96 1 multcabos de 36 vias 8 caixas EAW sub 800 com 2 alto falante sub 600 oversounde 18" cada. 8 caixas EAW KF com 2 falantes oversound MG400 e 1 driver selenium D400 ti cada. 2 racks de potência com 1 potencia PWP 20000, 1 TIP 3000, 1 PWP2000 e processador em cada rak. Para o pa deve ser montado 2 andaimes medindo 2x2 metros e com 6 metros de altura DELAY 2 caixas EAW sub 800 com 2 alto caixas EAW sub 800 com 2 alto falante sub 600 oversounde 18" cada falante sub 600 oversounde 18" cada 2 caixas EAW KF com 2 falantes oversound MG400 e 1 driver selenium	8.000,00



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

		D400 cada. 1 raks de potência com 1 potencia PWP 20000, 1 TIP 3000, 1 PWP2000 e 1 crossover jbl. Para o delay deve ser montado andaimes medindo 2x2 metros e com 6 metros de altura Palco 1 mesa de som digital yamaha 01V96 1 multcabo said 2 caixas EAW sub 800 com 2 alto falante sub 600 oversounde 18" cada 2 caixas EAW KF com 2 falantes oversound MG400 e 1 driver selenium D400 cada. 1 raks de potência com 1 potencia PWP 20000, 1 TIP 3000, e 1 PWP2000 e 1 crossover. 4 monitor EV 15 original com falante de 15" e titanio 1 caixas EAW sub 800 com 2 alto falante sub 600 oversounde 18" para retorno do baterista 1 amplificador para contra baixo GK 800 1 amplificador para guitarra marchal 2 kit de microfones para bateria e percussão 4 microfones sem fio para vocais 12 microfones com fio para demais. 8 fones de ouvido para retorno dos musicos e todos os amplificadores . Iluminação 1 grid de treliças de 4 metros de altura fechando os 4 lados medindo conforme o tamanho do palco. 8 mooving hed 575. Mesa digital controladora 12 refletor par 64 foco 5 12 refletor par 36 foco 2 24 par 64 leds rgbw de aluminio importado 24 tx par 36 1 laser 1 rak de luz12 canais digital Mesa digital controladora Todo o cabeamento para a ligação de todo o equipamento em perfeito funcionamento.	
4.	01	Palco 10x08 com camarim e área de serviço em treliça de ferro E COBERTURA EM LONA e camarim 4x4	4.500,00
5.	10	Banheiros Químicos – SENDO 01 para portadores de deficiência.	5.000,00
6.	120 mts	Gradil - Grades De Proteção, Medindo 2m (Dois Metros) De Comprimento Por 1,3m (Um Metro E Trinta Centímetros) De Altura Cada, Com Encaixes Laterais, Possibilitando O Perfeito Isolamento De Público.	1.600,00
7.	50 mts	Fechamento metálico	500,00

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Após emissão de nota fiscal, desde que devidamente processada pela contabilidade

Cláusula 5ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deverá providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução dos serviços, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a PREFEITURA.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Cláusula 6ª - DAS PENALIDADES

6.1. A inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

6.1.1. Pela inexecução total: multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

6.1.2. Pela inexecução parcial: multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do contrato.

Cláusula 7ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da PREFEITURA, em caso de rescisão administrativa, de acordo com o disposto no artigo 80, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

Cláusula 8ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato serão atendidas pela dotação orçamentária 3.3.90.39 – 04.124.0005.2.0038– 02.02.01, constante do orçamento para o exercício financeiro de 2016.

Cláusula 9ª – DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. Os preços constantes deste contrato são fixos e irrevogáveis.

Cláusula 10ª – DO SUPORTE LEGAL

10.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

10.1.1. Constituição Federal;

10.1.2. Lei Orgânica Municipal;

10.1.3. Lei Federal Nº: 8.666/93;

10.1.4. Lei Federal Nº: 8.880/94;

10.1.5. Lei Federal Nº: 8.883/94;

10.1.6. Lei Federal Nº: 9.032/95;

10.1.7. Lei Federal Nº: 9.069/95;

10.1.8. Lei Federal Nº: 9.648/98;

10.1.9. Lei Federal Nº: 9.854/99;

10.1.10. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

Cláusula 11ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. Correrá por conta do CONTRATANTE a consumação para pessoas. Sendo que deverão ser servidos aos músicos e equipe técnica conforme abaixo descrito:

11.1.1. Ao início do evento deixar pronto nos Camarins água mineral e refrigerantes.

11.1.2. Ao final do evento, um lanche quente, para cada componente da Banda e Equipe Técnica, tipo sanduíche, acompanhado de refrigerantes.

11.2. A escolha do Repertório ficará ao inteiro critério da CONTRATADA, sendo obviamente, apresentadas músicas propícias aos eventos. As sugestões do CONTRATANTE, dentro do possível, deverão ser atendidas pelos Artistas da CONTRATADA, desde que expressas com antecedência mínima de trinta dias da data de início das apresentações.

11.3. O Contratante poderá filmar/gravar e divulgar o evento a seu critério.

11.4. A CONTRATADA e seus Artistas programados para a data acima, estão isentos de toda e qualquer responsabilidades por danos materiais causados pelo público presente, motivado por excesso de entusiasmo coletivo, bem como o de apresentar neste mesmo local ou de dar prosseguimento ao espetáculo, se constatado ficar, do comportamento inadequado do público presente para com os Artistas.

11.5. Fica sob a responsabilidade total da CONTRATANTE, providenciar a contratação de Seguranças para o local, bem como de não permitir a presença no palco de pessoas não pertencentes à Banda e sua Equipe Técnica e/ou representantes do CONTRATANTE.

11.5.1. Os equipamentos musicais, de iluminação, sonorização e instrumentos musicais dos Artistas da CONTRATADA, a partir do momento que forem descarregados no local das apresentações e durante sua permanência, ficarão sob total responsabilidade da CONTRATANTE, devendo o mesmo providenciar vigilância para estes equipamentos, durante o período de ausência no Palco, dos componentes da Banda.

11.6. Não caberá a CONTRATADA e seus Artistas qualquer responsabilidade pela não realização do evento acima mencionados nas datas programadas, no local estipulado, em



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

caso de calamidade pública, tempestades com provocamento de desabamentos, catástrofes de qualquer natureza, casos fortuitos, morte de pessoa(s) da cidade, autoridade local e/ou nacional.

11.7. A CONTRATADA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento de salários, encargos trabalhistas e previdenciários advindos da legislação vigente, sendo que o pessoal por ela designado para trabalhar na execução dos serviços, objeto deste contrato, não terá vínculo empregatício algum com a PREFEITURA.

11.9. Fica expressamente proibida a subcontratação dos serviços objeto deste contrato.

11.10. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral dos serviços objeto deste contrato, pelo preço global oferecido, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

11.11. Fica eleito o Foro desta Comarca de Caconde/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato não resolvidos administrativamente.

11.12. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Luiz Antonio Peres
Prefeito Municipal

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA 67887821649
Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____